

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2968 de 14 de Junho de 2024  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 28/2024 de Dispensa de Licitação nº 20/2024 para Aquisição de crachás de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Contratado:** BUSINESS FAZ GROUP - SHOWS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.801.338/0001-67. Mariana, 13 de Junho de 2024.

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de RENOVAÇÃO do seguro do veículo de propriedade da Câmara de Mariana VW VOYAGE, CONFORTLINE, 1.6, 8v, modelo 2018/18, placa \*\*\* 582\*. **Valor do contrato:** R\$ 2.301,06 (dois mil trezentos e um reais e seis centavos). **Período:** 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2024. **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Contratada:** ATENA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.478/0001-40, seguradora PORTO SEGURO AUTO FROTA. Mariana, 14 de Junho de 2024.

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga -

# CISAMAPI

## Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

### PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 08/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática referente a áudio e vídeo para o funcionamento da área administrativa e técnica nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Data da sessão pública: 27/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br).

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços com o fornecimento, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica, com garantia de funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. Valor Global: R\$ 70.904,43. Contratada: **C.O. ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.871.996/0001-00.

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

## Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23. Data da sessão pública: 25/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitador Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br).

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.752.374/0001-12, PAL nº 063/2022 - Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 10/06/2024

Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 11 de junho de 2024

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.859, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*“Substitui membro da Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9.090/2017, que instituiu a Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes na Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação RENOVA, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 9.090/2017:

***I) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:***

*Titular: Danilo Brito das Dores, em substituição a Marcelo Monteiro Macedo*

*Suplente: Amarildo Pereira de Souza, em substituição a Jonathan Chaves Silva*

***II) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:***

*Titular: Luis Felipe Cota, em substituição a Ricardo Guerra Furtado*

**Art. 2º** - Ficam nomeados **Danilo Brito das Dores** e **Luis Felipe Cota** para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão, sem a estipulação de prazo para a duração do mandato, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 9.090/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 11.860, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*Substitui membro da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 028, de 30/12/2005 que cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Mariana - DEMUTRAN,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, respectivamente, como membro titular e suplente, **Mardely Macedo Lopes** e **Sebastião Gomes da Fonseca**, representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mariana - SCAVROM na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em substituição a **Flamarion das Américas Roberto e Silva Junior** e **Marconny Esperidião Gonçalves**, conforme inciso II, do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 028/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

### LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

*“Altera o art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 228, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Mariana - MG e dá outras providências”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** O art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 228, de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 86. Nos terrenos situados na AUE é vedado o uso residencial.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de junho de 2024.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

# Legislação: Leis Ordinárias

## Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 3.785, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

*"Dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, altera disposições da Lei Municipal nº 1728, de 18 de março de 2003 e dá outras providências. "*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** O art. 6º da Lei Municipal nº 1.728/2003 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 6º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAT é formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com a seguinte composição:*

#### ***I - Membro nato:***

*a) Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, que é o seu Presidente;*

#### ***II- Membros representantes do Poder Público:***

*a) Um membro da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;*

*b) Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*

*c) Um membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública;*

*d) Um membro da Secretaria Municipal de Educação;*

*e) Um membro da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana;*

*f) Um membro indicado pela Câmara Municipal de Mariana;*

*g) Um membro indicado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;*

h) *Um advogado inscrito perante a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mariana;*

### **III - Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) *Um representante da Arquidiocese;*
- b) *Um representante da FEAMA - Federação das Associações de Moradores de Mariana e Associações de Bairro*
- c) *Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM;*
- d) *Dois representantes de instituições de ensino superior atuantes no Município;*
- e) *Um representante do Movimento Renovador e Casa de Cultura;*
- f) *Um representante de Associação de artistas atuante no Município;*
- g) *Um representante do Sindicato de Produtores Rurais no Município;*

**§1º** - *Os membros do COMPAT serão nomeados pelo Prefeito Municipal.*

**§ 2º** - *Cada membro do Conselho terá um suplente, indicado pela respectiva entidade, obrigatoriamente, que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.*

**§ 3º** - *As entidades da Sociedade Civil indicarão seus representantes atendendo a edital publicado pelo Poder Público Municipal, garantindo-se que, havendo mais de um indicado pelas entidades da mesma natureza, eles se reunirão e elegerão para cada cadeira apenas um titular e um suplente, sendo este da mesma entidade ou de outra do mesmo segmento.*

**§ 4º** - *Na ausência da entidade a que se refere o § 2º, o Presidente do COMPAT poderá indicar entidade para suprir a vacância.*

**§ 5º** - *Ocorrendo empate na eleição de representantes das entidades civis, a decisão será a favor daquela entidade de maior tempo de atuação no Município, e não poderão ocupar a cadeira no mandato subsequente.*

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.728/2003.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de junho de 2024.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**  
- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **CONTRATADO (A):** PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, **no valor total** de R\$ 72.000,00 na **dotação orçamentária** 0801.08.122.0001.2.320-339039 1500 ficha 188. **Fund. Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Mariana, 13/06/2024 Daniely Cristina Souza Alves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

#### **EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 60/2024**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de

Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

**Observação: o presente Edital nº: 60/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas**

#### QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
17/06/2024	14H	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	01 VAGA

#### QUADRO DE VAGAS- EDITAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
-------	-----------------------	--------	---------	------------

<b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)</b>	25H	EM BENTO RODRIGUES	MANHÃ E TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL
---	-----	--------------------	---------------	--

Mariana, 13 de Junho de 2024.

**Cláudia Regina Arantes Guimarães**

Secretária Municipal de Educação

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**3º TERMO ADITIVO TF Nº 009/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/11/2023 **FUND.** **LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO TF Nº 010/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/11/2023 **FUND.** **LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARA OPEBA - ADESIAP **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para celebração de parceria para realização do 2º Feirão Marianense de Automóveis **VALOR:** R\$ 55.441,93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.23.691.0008.2.567-335041 1500 ficha 350 **PRAZO:** Até 11/10/2024 **DATA:** 12/06/2024 **FUND.** **LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 2.014, no Decreto Municipal nº 11.806 de 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 118, de 13 de junho de 2024.**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 117 de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2956 de 04 de junho de 2024, página 29, 30, 31 e 32.

**ONDE SE LÊ: “ART. 1º - DESIGNAR O (A) SENHOR (A) JAMIL FERNANDES SACRAMENTO CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELACIONADA ABAIXO:”.**

**LEIA-SE: “ART. 1º - DESIGNAR OS (AS) SENHORES (AS) JAMIL FERNANDES SACRAMENTO CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS E ITAMAR FERREIRA CARGO DE ENCARGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA COMO FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELACIONADA ABAIXO:”.**

Mariana, 13 de junho de 2024.

**Valdeci Luiz Fernandes Júnior**

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 121, de 13 de junho de 2024.**

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ANDRE DIAS DE SENA** CPF nº 059.902.136-54, para o cargo de provimento

em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2024.

**Valdeci Luiz Fernandes Júnior**

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 122, de 13 junho de 2024.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior** no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 15 e 16 de junho de 2024:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

## **2) Setor de Comercial**

Wladimir Estefane de Castro

## **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Antônio Gregório Ciríaco

Diego de Jesus Martins

Edna Cristiana da Silva

Elói Martins de Melo

Emerson Ricardo de Almeida

Enderson Silva Euzébio

Evandro da Silva Pontes

Geraldo José Carneiro (15/06)

Givaldo José Miranda

José Taciano Braz

Marcelo Osorio Ciriaco

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Reinaldo Borges

Rosevania Maria Rosa (15/06)

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

## **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Kleber Eufrazio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

**5) Apoio/Almoxarifado:**

Ítalo de Azevedo Silva (15/06)

Sinésio Trindade Braz (16/06)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 13 junho de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana